



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM ONZE  
DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E  
UM

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, Técnico Superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 28/05/2021:** A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 28 de maio de 2021, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, não havendo alterações, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 104 DE 09/06/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 525.302,40€ (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois euros e quarenta cêntimos), sendo 483.300,23€ (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos euros e vinte e três cêntimos) de operações orçamentais e 42.002,16€ (quarenta e dois mil, dois euros e dezasseis cêntimos) de operações não orçamentais.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 28/05/2021 A 09/06/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 209.069,21€ (duzentos e nove mil, sessenta e nove euros e vinte e um cêntimos) em operações orçamentais.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que irão ser encomendados sacos do lixo a outro fornecedor, pois da Resialentejo nunca mais chegam.

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, nomeadamente:

1 – Vai ser reparado o tanque grande das Piscinas Municipais, pois este já não mantinha a água com perdas muito significativas.

2 – No próximo fim-de-semana dias 19 e 20, no âmbito da 17ª edição vai decorrer o festival “Terra sem Sombras” com Musica, Património e Biodiversidade.

Além do fim-de-semana integrado neste festival, dia 18 irá ter lugar no Cineteatro, um concerto didático para a comunidade Escolar, com a participação do Quinteto de Metais Alentejano.

O senhor Vereador José Rodrigues, colocou as seguintes questões:

1 - Qual o valor da reparação do tanque das Piscinas, porque só agora é que vai ser reparado e para quando está prevista a sua conclusão?

2 - Para quando está previsto o arranjo da calçada entre a Rua de Espanha e as Piscinas Municipais?

3 – Qual o ponto de situação, para quando está prevista a intervenção e reparação do muro que caiu para o quintal do senhor André Rodrigues, na Rua 1.º de Dezembro?

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Leonel Rodrigues, questionando onde está o caderno de encargos, o procedimento de concurso e sua aprovação, para a reparação do tanque das Piscinas?

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, esclareceu que o valor estimado da obra nas piscinas possa rondar os cento e trinta e seis mil euros, mais IVA.

A reparação do tanque só podia ter lugar com este completamente seco, pois a água de esvaziar voltava a infiltrar-se e não secava.

Se tudo correr dentro da normalidade, está previsto terminar as obras para o final de julho.

Quanto ao lançamento do concurso, está a ser preparado pelos serviços da UOSU, logo que estiver concluído será apresentado.

Relativamente ao arranjo da calçada, o senhor Presidente esclareceu que é um assunto que não está no esquecimento, mas na região não se encontra quem venha realizar este tipo de serviço, estando agora criadas as condições com a colocação de um funcionário na área.

Quanto à reparação do muro que caiu para o quintal do senhor André Rodrigues e o de suporte da Rua superior, está a ser tratado por serviços externos.

Seguidamente, não havendo mais questões, o senhor Presidente informou que iriam passar à apreciação e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos.

## ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 74/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 28/05/2021, EXARADO NA INF. N.º 22/2021/UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA 7ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS AMR E AO PPI, ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, com base na informação n.º 22/2021/UAF/SGF de 28/05, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 28/05/2021, sobre a proposta da 7ª alteração permutativa às AMR – Atividades Mais Relevantes ano 2021 e ao PPI-Plano Plurianual de Investimentos, do Município de Barrancos.  
(Aprovado em minuta, doc. um da pasta anexa)

**Deliberação n.º 75/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 31/05/2021, EXARADO NA INF. N.º 23/2021/UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA 8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS AMR E AO PPI, ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, com base na informação n.º 23/2021/UAF/SGF de 31/05, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU, que justificaram o seu voto, por entender que a alteração prevista para a intervenção das piscinas municipais é necessária, quer para a aprovação do futuro procedimento de concurso, quer pela execução em si da mesma. No entanto, consideramos que poderia ter sido feito em período anterior, nomeadamente no inverno e o valor é, também ele, elevado, não se conhecendo ainda o caderno de encargos do procedimento para a futura intervenção. Consideramos ainda que esta alteração implica igualmente uma dotação financeira para o projeto “Terras sem Sombra”, com o qual não estamos de acordo, essencialmente pelo seu elevado custo e formato e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 31/05/2021, sobre a proposta da 8ª alteração permutativa às AMR – Atividades Mais Relevantes ano 2021 e ao PPI-Plano Plurianual de Investimentos, do Município de Barrancos.  
(Aprovado em minuta, doc. dois da pasta anexa)

**Deliberação n.º 76/CM/2021 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO ESPECÍFICOS INTEGRADOS NO PROGRAMA DE EMPREGO E APOIO À QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE:** Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 108/2015, de 17 de junho, que criou o Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade, prevê a medida emprego apoiado (artigo 1.º, alínea c).
2. Dentro desta medida emprego apoiado (artigos 38.º e seguintes) encontramos a modalidade de emprego apoiado em mercado aberto (alínea d) do artigo 39.º) consistindo este na (...) atividade profissional desenvolvida por pessoas com deficiência e incapacidades e capacidade de trabalho reduzida, em postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado, integrados na organização produtiva ou de prestação de

serviços das entidades empregadoras, sob condições especiais, (...). (n.º 1 do artigo 54.º).

3. De acordo com o artigo 56.º, n.º 1, os postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado, podem ser criados por iniciativa de empregadores de direito público e privado que admitam pessoas com deficiência e incapacidade.

4. Nos termos do artigo 57.º, n.º 1, os empregadores de direito público que não façam parte da administração direta do Estado que criem postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado em entidades empregadoras podem beneficiar de apoios financeiros para comparticipação nas despesas com a retribuição e contribuições para a segurança social dos trabalhadores em regime de contrato de emprego apoiado.

5. De acordo com o artigo 30.º da LTFP, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal processa-se nos termos desse artigo.

6. Tendo em conta as normas citadas, afigura-se que, pretendendo-se contratar duas pessoas com deficiência e incapacidade ao abrigo do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade - Medida Emprego Apoiado em Mercado Aberto, a autarquia poderá contratar os mesmos, devendo, dada a natureza dos postos de trabalho, proceder à criação de postos de trabalho específicos que não constarão do mapa de pessoal nos termos e para os efeitos previstos na LTFP.

7. A candidatura vai ser apresentada pela Câmara Municipal ao IEFP, sendo comparticipada em 50% da retribuição e contribuições para a Segurança Social da responsabilidade da entidade, até ao limite de 120% do IAS.

Assim, face ao exposto, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 56.º, do Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 108/2015, de 17 de junho, a criação de dois postos de trabalho específicos que não constarão do mapa de pessoal nos termos e para os efeitos previstos na LTFP.

(Aprovado em minuta, doc. três da pasta anexa)

**Deliberação n.º 77/CM/2021 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA - Rua de Encinasola, n.º 19:** Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, declara esta Câmara Municipal, que o Município de Barrancos, não pretende exercer o direito de preferência na venda do imóvel sito na Rua de Encinasola n.º 19, freguesia de Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o artigo 638, pelo preço de €22.000,00.

(Aprovado em minuta, doc. quatro da pasta anexa)

**Deliberação n.º 78/CM/2021 - APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** Após análise aos respetivos processos, os mesmos mereceram as seguintes decisões, que para cada um a seguir se indicam:

**a) Processo n.º 04/2021 – Marta Isabel Agulhas Costa,** aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 55/2021/UOSU, de 07/06, o Projeto de Especialidade, respeitante às obras de Alteração de Cobertura e Fachadas, no prédio urbano sito na Rua de S. Bento, n.º 65, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 566/19890328 artigo n.º 350.



**b) Processo n.º 01/2021 – Rui Miguel Oliveira Elias**, aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 56/2021/UOSU/GT, de 07/06, o Projetos de Especialidades (Estabilidade, Águas Prediais e Pluviais, Instalação de Gás, Comportamento Térmico, Condicionamento Acústico, Infraestruturas de Telecomunicações e Pré-Certificado Energético), respeitante às obras Alteração de Edifício Habitacional, no prédio urbano sito na Rua de S. Bento, n.º 25, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1772/20011112 artigo n.º 371.  
(Aprovado em minuta, doc. cinco e seis da pasta anexa)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



---

*(João António Serranito Nunes)*

O SECRETÁRIO



---

*(Francisco José Pelicano Rúbio)*